



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
Rua Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 – Maceió/AL
Fone: 082-2123-0866 crea@crea-al.org.br

Processo: 2285474/2026

Interessado: Eng. Civ. FERNANDO DACAL REIS

Cargo: Presidente do Crea/AL

DELIBERAÇÃO CER Nº 019/2026

A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE ALAGOAS – CER/AL, reunida nesta data, de acordo com suas competências e finalidades regimentais previstas no art. 9º da Res. 1.150, de 25 de abril de 2026 (Regulamento Eleitoral) e no art. 161 do Regimento Interno do Crea-AL respectivamente;

Considerando que o inciso I do art. 9º do Regulamento Eleitoral dispõe que compete à CER atuar em âmbito regional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, assegurando a legitimidade e a moralidade do processo;

Considerando que compete à CER julgar requerimento de registro de candidatura à Presidência do Crea, de Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e dos membros das Diretorias das Caixas de Assistência dos Profissionais do Crea, podendo, inclusive de ofício, rejeitar o requerimento quando verificada falta de condição de elegibilidade, inelegibilidade ou documentação incompleta. (art. 9º, inciso VI, Res. nº 1.150/2025);

Considerando que compete à CER, analisar os requerimentos de registro quanto à tempestividade e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Regulamento Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias úteis do encerramento do prazo para registro (art. 48, Res. nº 1.150/2025);

Considerando que, encerrado o prazo para requerimento de registro, a Comissão Eleitoral verificará junto ao banco de dados a situação do candidato com relação a eventuais débitos perante o Sistema Confea/Crea e infrações ao Código de Ética Profissional com decisão nos últimos 05 (cinco) anos, anexando ao respectivo processo de registro de candidatura a documentação pertinente (art. 49, Res. nº 1.150/2025);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
Rua Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 – Maceió/AL
Fone: 082-2123-0866 crea@crea-al.org.br

Considerando e a CER/AL deferiu o registro da candidatura ao cargo de Presidente do Crea à FERNANDO DACAL REIS através da Deliberação CER/AL nº 002/2026, de 29 de abril de 2026;

Considerando que não foram apresentadas impugnações ou recursos contra a Deliberação CER/AL nº 002/2026, de 29 de abril de 2026 que deferiu o requerimento de registro de candidatura do candidato em questão;

Considerando que compete à CER julgar os registros de candidatura, independentemente de apresentação de impugnação, verificando o atendimento às condições de elegibilidade, às causas de inelegibilidade e às demais exigências previstas no regulamento eleitoral (art. 56, Res. nº1.150/2025);

DELIBEROU:

Deferir o registro de candidatura para o cargo de Presidente do Crea-AL do eng. civil FERNANDO DACAL REIS.

Maceió, 13 de maio de 2026.

Eng. Civ. Paulo Roberto de Oliveira – Coordenador

Paulo Roberto de Oliveira

Eng. Civil Antiógenes Marques de Lira - Coord.
Adjunto

Antônio Marques de Lira

Eng. Eletricista Klayson Fernando Moraes Pedrosa da Costa

Klayson F. Moraes

Eng. Civil Daniel Eugenio

Daniel Eugenio

Eng. Civ. Nelson Oliveira Menezes Filho

Nelson Oliveira Menezes Filho